Original anexo ao
Proc. n.º 179/11
Em 18/5/11

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Fomos procurados por moradores da Rua Cidade de Santos, no trecho entre a Rua Alexandria e a Rodovia dos Imigrantes, na Vila Margarida, que solicitam providências quanto ao estacionamento indevido de ônibus e caminhões.

Devido ao excesso de veículos que formam extensas filas para cruzar a Rodovia dos Imigrantes em sentido ao Centro da cidade os moradores estão sofrendo com o afundamento das calçadas quebras de tampas de bueiros, danos nas sarjetas e quebra de tuculação. Além disso, o estacionamento indevido desses veículos tem atrapalhado, inclusive, o serviço de limpeza urbana, e no período noturno serve de abrigo para marginais e desocupados praticarem assaltos quando o semáforo está fechado.

Entendemos o problema de uma borracharia instalada no local, porém,

Considerando os transtornos ocorridos à coletividade,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º 3
Proc. 179/11

PROJETO DE LEI N.º 116/11

DOCUMENTO N.º 1034/11

Proíbe o **estacionamento** de **ônibus e caminhões** na **Rua Cidade de Santos**, no trecho entre a Rua Alexandria e a Rodovia dos Imigrantes, no bairro Vila Margarida.

Art. 1.º - Fica proibido o estacionamento de ônibus e caminhões na Rua Cidade de Santos, no trecho entre a Rua Alexandria e a Rodovia dos Imigrantes, no bairro Vila Margarida.

Art. 2.º - A Prefeitura providenciará a colocação de placas de sinalização, visando à aplicação da Lei.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 12 de maio de 2011.

a) JURACY FRANCISCO - JURA

sec 529/JF/AD